



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 53ª SESSÃO, EM 9 DE JULHO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Presidente, demais membros e a Procuradora Regional Eleitoral propuseram moções de agradecimento a profissionais de saúde que atuam no combate ao Coronavírus, sendo estas e todas as proposições do dia aprovadas à unanimidade. Resumidamente, registram-se as comunicações e proposições: o Presidente **(1) propôs** Moção de agradecimento às juízas Hadja Rayanne e Maria Neise e ao advogado Caio Vítor, pela participação em mais um evento das “Tardes Eleitorais”, no último dia 7/7; **(2) deu boas-vindas** ao juiz Herval Sampaio, o qual aguardava para participar do julgamento do Processo Administrativo n.º 0600236-38.2020.6.20.0000, como representante da Associação dos Magistrados do RN (AMARN); **(3) homenageou** a médica infectologista MARIA SALINEIDE MAFALDO ALVES, CRM 3547, a qual atua no hospital Giselda Trigueiro, e o médico angiologista ÉDISON BARRETO DE SOUZA, o qual atua no hospital Walfredo Gurgel, além do farmacêutico do DNA Center ALBERTO CHAVEZ; e **(4)** registrou a presença da magistrada Ticiane Delgado, juíza auxiliar da Presidência. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, todos reafirmaram os cumprimentos, as proposições e a sugestão da Presidência.

Em particular, todos renderam as seguintes homenagens: (1) o Desembargador Cornélio Alves propôs Moção de agradecimento ao médico INAVAN LOPES DA SILVEIRA, atuante no combate ao Coronavírus na cidade de Mossoró/RN; (2) o juiz Carlos Wagner homenageou três médicos que atuam no hospital Giselda Trigueiro: JANAÍNA PALMEIRA PINTO; GLEIDE GAMA FREIRE e LUCY MAGALHÃES; (3) o juiz Ricardo Tinôco homenageou o médico e professor FERNANDO SUASSUNA; (4) o juiz Geraldo Mota homenageou a médica MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA MOTA e o médico KLÉBER LUZ; (5) a juíza Adriana Magalhães homenageou a médica infectologista LÚCIA CALISTO, CRM 2603, e também rendeu homenagens ao filho JOÃO, que completava 9 anos de idade (proposição subscrita pelo Presidente e pelo juiz Fernando Jales, como Moção de aplausos); (6) o juiz Fernando Jales homenageou o médico angiologista GUTEMBERG GURGEL, a médica cardiologista LUCIANA ROSADO e o médico (falecido durante a Pandemia) JOSÉ AMAURI DE SOUSA MACEDO; e (7) a Procuradora Caroline Maciel, os médicos INGRID SILVÉRIO CORDEIRO RODRIGUES e WALID BOU CHACRA, e destacou o trabalho do doutor KLÉBER LUZ, médico infectologista, na defesa do SUS e da UFRN. **Registre-se** ainda que (1) a juíza Adriana Magalhães, autorizada pela Corte, ausentou-se da Sessão após participar da votação dos processos de sua relatoria, do único processo administrativo e dos seguintes processos de relatoria do juiz Carlos Wagner: 0600003-15; 006-67; 012-74 e 020-51; e (2), ao final da Sessão, o Presidente Glauber Rêgo pediu o empenho de todos no sentido de promover ações de reflexos nas metas de julgamento de processos. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA – PAUTA DO DIA: RECURSO ELEITORAL Nº 0600033-49.2020.6.20.0009**. Origem: Tibau do Sul-RN. Relator Original: Cornélio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Acídio Salvador da Silva Junior. Advogada: Laira Roberta Campos de Sousa - OAB: 3693/RN. **DECISÃO**: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº**

0600003-15.2020.6.20.0041. Origem: João Dias-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Partido Social Democrático - PSD - Municipal (João Dias/RN). Advogado: Glaydstone de Albuquerque Rocha - OAB: 7325000a/RN. Recorrido: Solon Gomes da Silva. Advogado: Victor Hugo da Silva Fernandes - OAB: 0012818A/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **NÃO CONHECEU** o recurso interposto pelo Partido Social Democrático, por seu órgão municipal sediado em João Dias/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600006-67.2020.6.20.0041.** Origem: João Dias-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Partido Social Democrático - PSD - Municipal (João Dias/RN). Advogado: Glaydstone de Albuquerque Rocha - OAB: 7325000a/RN. Recorrido: Edson Galdino da Silva. Advogado: Victor Hugo da Silva Fernandes - OAB: 0012818A/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **NÃO CONHECEU** o recurso interposto pelo Partido Social Democrático, por seu órgão municipal sediado em João Dias/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **ELEITORAL Nº 0600007-06.2020.6.20.0024.** Origem: Equador-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Inscrição Eleitoral. Recorrente: Maria Eduarda Oliveira de Macedo. Advogado: Jeferson dos Santos Moraes - OAB: 0016710a/RN. Assistente: Maria das Vitórias Oliveira de Macedo. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **NÃO CONHECEU** o recurso interposto por Maria Eduarda Oliveira de Macedo, em face de sua intempestividade, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-74.2020.6.20.0041.** Origem: João Dias-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Partido Social Democrático - PSD - Municipal (João Dias/RN).

Advogado: Glaydstone de Albuquerque Rocha - OAB: 7325000a/RN. Recorrido: Ligia Lais da Silva. Advogado: Victor Hugo da Silva Fernandes - OAB: 0012818a/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **NÃO CONHECEU** o recurso interposto pelo Partido Social Democrático, por seu órgão municipal sediado em João Dias/RN, nos termos do voto do relator e das notas de julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencidos os juízes Fernando Jales e Geraldo Mota. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600020-51.2020.6.20.0041**. Origem: João Dias-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Partido Social Democrático - PSD - Municipal (João Dias/RN). Advogado: Glaydstone de Albuquerque Rocha - OAB: 7325000a/RN. Recorrido: Antonio Pereira de Lima. Advogado: Victor Hugo da Silva Fernandes - OAB: 0012818A/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **NÃO CONHECEU** o recurso interposto pelo Partido Social Democrático, por seu órgão municipal sediado em João Dias/RN, nos termos do voto do relator e das notas de julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencidos os juízes Fernando Jales e Geraldo Mota. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-86.2020.6.20.0054**. Origem: Itajá-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Alzinete Souza da Silva. Advogada: Ana Paula da Costa Pereira - OAB: 7406/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso para reformar a decisão de primeiro grau, que indeferiu a transferência eleitoral da recorrente para o Município de Itajá/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-42.2020.6.20.0009**. Origem: Jundiá-RN. Relator Original: Ricardo Tinoco de Góes. Resumo: Alistamento Eleitoral - Inscrição Eleitoral. Recorrente: Jose Erivaldo de Meireles Filho. Advogado: Celso Meireles Neto - OAB: 0002561A/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso para deferir a transferência de domicílio eleitoral de JOSÉ ERIVALDO DE MEIRELES FILHO para o município de Jundiá/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-79.2020.6.20.0009**. Origem: Tibau do Sul-RN. Relator Original: Ricardo Tinoco de Góes. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Macionila Venina Leonardo Costa. Advogada: Laira Roberta Campos de Sousa - OAB: 3693/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso para deferir a transferência de domicílio eleitoral de MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA para o município de Tibau do Sul/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-41.2020.6.20.0009**. Origem: Tibau Do Sul-Rn. Relator Original: Ricardo Tinoco De Góes. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Iara Maria Campos De Sousa. Advogada: Laira Roberta Campos De Sousa - OAB: 3693/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso para deferir a transferência de domicílio eleitoral de IARA MARIA CAMPOS DE SOUSA para o município de Tibau do Sul/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600042-11.2020.6.20.0009**. Origem: Tibau Do Sul-RN. Relator Original: Geraldo Antonio da Mota. Resumo: Alistamento Eleitoral - Inscrição Eleitoral. Recorrente: Josivaldo Silva dos Santos. Advogada: Laira Roberta Campos de Sousa - OAB: 3693/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso eleitoral para deferir a inscrição de JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS como eleitor do município de Tibau do Sul/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-55.2020.6.20.0047**. Origem: Pendências-RN. Relator Original: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Resumo: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. Recorrente: João

Vieira dos Santos. Advogado: Marcos Antonio Rodrigues de Santana - OAB: 0012331A/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso, para, confirmando a tutela de urgência concedida, reformar a sentença recorrida e deferir o pedido de transferência eleitoral de JOÃO VIEIRA DOS SANTOS para o município de Pendências/RN, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600029-12.2020.6.20.0009**. Origem: Tibau do Sul-RN. Relator Original: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Wilian de Souza Oliveira. Advogada: Laira Roberta Campos de Sousa - OAB: 3693/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **PROVEU** o recurso, para, confirmando a tutela de urgência concedida, reformar a sentença recorrida e deferir o pedido de transferência eleitoral de WILLIAN DE SOUZA OLIVEIRA para o município de Tibau do Sul/RN, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-56.2020.6.20.0054**. Origem: Paraú-RN. Relator Original: Fernando de Araújo Jales Costa. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Lucas Daniel Melo de Lima. Advogados: Paulo Igor Cunha Peixoto - OAB: 17960/RN e João da Cruz Fonseca Santos - OAB: 12231/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **DESPROVEU** o recurso, nos termos do voto do relator e das notas de julgamento, partes integrantes da presente decisão. Vencido o juiz Geraldo Mota. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600236-38.2020.6.20.0000**. Origem: Natal-Rn. Relator Original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Minuta de Resolução. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, **APROVOU** a resolução no sentido de que o marco temporal para a suspensão das férias dos juízes deve permanecer até o dia

12 de fevereiro de 2021, ou antes dessa data, caso ocorra a conclusão do julgamento das contas dos candidatos eleitos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dezesseis horas e vinte e dois minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral